CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SP-04, de 06 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei n° 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do quadro funcional, a pedido, a empregada MARIA EDUARDA KANZLER CASELLI, CPF: XXX.001.331-XX, ocupante do cargo de CONTADOR, a partir do dia 07/01/2026.

Art. 2º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 06 de janeiro 2026.

ROMILDO JOSE DE SIQUEIRA BRINGEL, CD
PRESIDENTE EM EXERCICIO